**Informação do Conselho de Consumidores:**

**“O Consumidor” publica o relatório do teste comparativo das fraldas e fraldas-cuecas para bebés, acompanhado da instrução dada pela pediatra sobre a aplicação de fraldas e a prevenção do eritema das fraldas**

O boletim “O Consumidor” n.º 379, recém-publicado, divulgou o relatório do teste comparativo das fraldas e fraldas-cuecas para bebés de Macau e Hengqin. Além disso, foi publicada uma entrevista à pediatra para esclarecer as técnicas de aplicar correctamente as fraldas ou fraldas-cuecas para bebés, assim como dar alguns conselhos para evitar e tratar o eritema das fraldas.

**Todas as 20 amostras aprovadas em termos de segurança**

Em articulação com a integração do desenvolvimento de consumo entre Macau e Hengqin, e no sentido de oferecer informações mais plenas de produtos aos residentes desses locais, o Conselho de Consumidores (CC) juntou-se à Associação de Consumidores da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin para realizar pela primeira vez um teste comparativo a fraldas e fraldas-cuecas para bebés, sendo sujeitas 10 amostras de fralda e 10 amostras de fralda-cueca. O teste foi realizado tendo em referência as normas nacionais chinesas sobre a segurança e as funções, assim como foi introduzida a avaliação subjectiva de experiências por parte de consumidores, para oferecer uma classificação geral sobre os desempenhos das amostras, tais como a suavidade.

**Avaliação subjectiva de experiências para oferecer referências**

Em relação ao valor pH (nível de acidez e basicidade), ao teor de metais pesados, ao teor de formaldeído e ao teor de ftalatos, todas as amostras estão em conformidade com as normas referentes à segurança. Quanto aos itens funcionais e à avaliação subjectiva de experiências, todas as amostras apresentaram-se de forma diversa, podendo os consumidores tomar o relatório do teste comparativo das fraldas e fraldas-cuecas para bebés de Macau e Hengqin publicado neste “O Consumidor” como referência e fazer uma escolha de consumo conforme as suas necessidades.

**Técnicas ensinadas pela pediatra para aplicar correctamente as fraldas**

Em articulação com o referido relatório, a editora do “O Consumidor” convidou a médica assistente do Serviço de Pediatria do Hospital Kiang Wu, Dr.ª Chan Un Kei, para ensinar as técnicas de aplicar correctamente as fraldas aos bebés, assim como a maneira de como escolher fraldas ou fraldas-cuecas do tamanho que seja adequado aos bebés consoante o seu crescimento.

**Conhecimento sobre a prevenção e o tratamento do eritema das fraldas**

Perante as questões derivadas do eritema das fraldas, a Dr.ª Chan Un Kei apontou que, na maioria das vezes, o eritema das fraldas é resultante do contacto da pele com urina e fezes por longo tempo, o que destrói o estrato córneo e provoca a inflamação, sugerindo assim que se verifique a fralda do bebé a cada 2 ou 3 horas, efectue oportunamente a respectiva troca, e limpe a pele do bebé com toalhitas sem perfume e álcool.

Neste “O Consumidor”, foram publicados os conselhos práticos dados pela Dr.ª Chan Un Kei para a prevenção e o tratamento do eritema das fraldas, que servem de referência para ajudar os pais jovens a cuidar melhor da saúde da pele de bebés.

**Vários projectos de cooperação importantes lançados por ocasião de 15 de Março**

Em articulação com a integração da protecção dos direitos de consumo na Grande Baía, neste ano (2025), o CC organizou, respectivamente com as organizações de consumidores da Cidade de Zhuhai e da Zona de Cooperação Aprofundada entre Macau e Guangdong em Hengqin, actividades sobre o Dia Mundial dos direitos do consumidor (15 de Março), em que foram lançadas várias medidas importantes, incluindo a celebração do Acordo sobre o desenvolvimento da cooperação na área de consumo confiável entre Zhuhai e Macau, com o objectivo de criar em conjunto as marcas de Loja Certificada de Macau e Zhuhai, e o lançamento oficial do “Mapa das Lojas Certificadas de Hengqin e de Macau”, podendo encontrar mais descrições e imagens dessas actividades neste último “O Consumidor”.

Na parte de “Dicas de consumo” deste boletim, foi invocado um caso do Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau, que envolveu um conflito de consumo em impasse durante muito tempo, tendo as partes acabado por chegar a um acordo ganho-ganho com recurso a mediação, o que reflecte a eficiência da mediação enquanto um dos meios alternativos de resolução de conflitos de consumo.

Os consumidores são bem-vindos a aceder à página electrónica do CC (https://www.consumer.gov.mo) ou à sua conta de *WeChat* para visualizar variadas edições do boletim “O Consumidor”, consultando as informações sobre a defesa dos direitos, tais como os relatórios de teste e investigação divulgados pelo CC e as dicas de consumo.

Data: 31 de Março de 2025